



TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032-1/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, REFERENTE AO PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025033007001 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI TOCANTINS-FMS.

Considerando que o processo de **Ata de Registro de Preços Nº032-1/2025, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, referente ao Protocolo Eletrônico Nº 2025033007001 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi Tocantins-FMS**, obedeceu a todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e conforme artigos 31 e 32 do Decreto Nº11.462, de 31 de março de 2023.

Considerando a Ata de Registro de Preços **Ata de Registro de Preços Nº032-1/2025, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, referente ao Protocolo Eletrônico Nº 2025033007001 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi Tocantins-FMS**, cujo objeto é a Aquisição de ambulância tipo A, zero quilômetro, destinada ao transporte de pacientes em atendimentos de baixa complexidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins.

Considerando **Ofício Nº 0459/2026/GAB/SEMUS** a anuência da Ilustríssima Sra. Luana Nunes Garcia, **Secretária Municipal de Saúde de Gurupi/TO**, datado de 05/03/2026, conforme deferimento nas **(Folhas 295 e 296 grifo nosso)**, constante nos autos do Processo Administrativo Nº816/2026/FMSCO/TO, o qual **AUTORIZA** o Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, a adesão a Ata de Registro de Preços Nº032-1/2025, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, referente ao Protocolo Eletrônico Nº 2025033007001 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi Tocantins-FMS.

Considerando a anuência **(Folhas 151)** da empresa **AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 03.403.602/0001-88**, detentora da referida Ata de Registro de Preços Nº032-1/2025, Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, referente ao Protocolo Eletrônico Nº 2025033007001 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi Tocantins-FMS, conforme apresentação de documentação solicitada pela Secretária Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, constante nos autos do Processo Administrativo Nº816/2026/FMSCO/TO.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e da Eficiência;

RESOLVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO:

Aderir à Ata de Registro de Preços nº032-1/2025, **Oriunda Do Pregão Eletrônico Nº PE/2025.039-GPI-SEMUS SRP, referente ao Protocolo Eletrônico Nº 2025033007001 do Fundo Municipal de Saúde de Gurupi Tocantins-FMS**, cuja documentação consta nos autos do Processo Administrativo Nº816/2026/FMSCO/TO, adesão a referida Ata de Registro de Preço, cuja detentora é a empresa **AUTOMOTIVA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 03.403.602/0001-88, com endereço na Av. Piauí, Nº 1842, Bairro Centro, CEP: 77.410-030, Gurupi/TO, neste ato representada pela senhora **MICHELLE GOMES QUINTAS**, brasileira, solteira, gerente comercial, inscrita no CPF sob nº *****.***.601-34**, sendo o valor total aderido de **R\$168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Reais)**, conforme descritivo e valor abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	-------	---------	------------	----------------	-------------



01	<p>AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA VEICULO C/ CARROCERIA EM ACO AMBULANCIA TIPO A - SIMPLES REMOCAO TIPO FURGONETA VEICULO C/ CARROCERIA EM ACO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FABRICA, VEICULO VENDIDO POR UMA CONCESSIONARIA AUTORIZADA PELO 01 FABRICANTE OU PELO PROPRIO FABRICANTE. VEICULO UNIDADE 01 NOVO, O KM, COM O PRIMEIRO REGISTRO DE EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, MOTOR 1.4 OU SUPERIOR, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.) NAS 4 RODAS, MODELO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULANCIA DE SIMPLES REMOCAO. MOTOR DIANTEIRO; 4 CILINDROS; COMBUSTIVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ALCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORCAO (FLEX); POTENCIA MIN DE 85 CV; TANQUE DE COMBUSTIVEL: CAPACIDADE MIN. 45L; FREIOS E SUSPENSAO; EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FACIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEICULO DEVE SER ORIGINAL DE FABRICA. O PNEU ESPETE NAO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALAO DE ATENDIMENTO. SIST. ELETRICO ORIGINAL DE VEICULO, C/MONTAGEM DE BATERIA DE NO MIN 60AH DO TIPO SEM MANUTENCAO, 12 VOLTS. O SISTEMA ELETRICO DIMENSIONADO PARA P/ O EMPREGO SIMULTANEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS NO VEICULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADORY FIACAO OU DISJUNTORES, ILUMINACAO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/MODULO UNICO ELENTE INTEIRICA OU MULTIPLAS LENTES, C/COMPRIMENTO MIN DE 1.000 MM E MAXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MIN DE 250 MM E MAXIMA DE 500 MM E ALTURA MIN DE 55 MM E MAXIMA 10 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEICULO. LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ANSEIOS CONTRA VIBRACAO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO, DEFORMACAO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL. SINALIZACAO ACUSTICA C/AMPLIFICADOR DE POTENCIA MIN DE 100WRMS, E 13,8 VCC, MIN DE 3 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE C/AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA, A 0L(UM) METRO NO MINDE 100DB E 13,8VCC; LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRICAS C/UNICO AUTOFALANTE. SISTEMA PORTATIL DE OXIGENIO COMPLETO, MIN DE 3 L. A A CABINE DEVE SER C/ SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA P/AR CONDICIONADO, VENTILACAO, AQUECIMENTO E DESEMBACADOR. O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVE SER ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. VENTILADOR OSCILANTE NO TETO; A CAPACIDADE TERMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO DEVE SER DE NO MIN 15.000 BTUS. MARCA RETRATIL EM DURALUMINIO; e/ NO MINIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO. PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVACAO DO TRONCO DO PACIENTE DE MIN 45 GRAUS E SUPORTAR PESO MIN DE 100 KG. COM COLCHONETE. DEVERAO SER APRESENTADOS: AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DO FABRICANTE E REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA; GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATORIO DEVIDAMENTE CREDENCIADO. A DISTRIBUICAO DOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALAO DE ATENDIMENTO DEVE PREVER: DIMENSIONAR O ESPACO INTERNO, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRATICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS. AS PAREDES INTERNAS, PISO E DIVISORIA DEVERAO SER DE PLASTICO REFORCADO C/FIBRA DE VIDRO LAMINADA OU ACRILONITRILA BUTADIENO ESTERINO AUTO EXTINGUIVEL, AMBOS COM ESPESSURA MIN 3 MM, MOLDADOS CONFORMES GEOMETRIA DO VEICULO DO VEICULO, C/ A PROTECAO ANTIMICROBIANA TORNANDO A SUPERFICIE BACTERIOSTATICA. UM SUPORTE P/ SORO E PLASMA; UMA PEGA - MAO OU BALAUSTRAS VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA ESQUERDA, P/ AUXILIAR P/ ESTANQUE C/ ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMARIO SUPERIOR P/ OBJETOS NA LATERAL DIREITA, A CIMA DA MARCA, EM ABS AUTO EXTINGUIVEL OU COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEAVEL E LAVAVEL (FORMICA OU SIMILAR). FORNECER DE VINIL ADESIVO P/ GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR AS CRUZES E PALAVRAS AMBULANCIA NO CAPO, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS, E NORMAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTERIO DA SAUDE.</p>	RENAULT	UN	01	R\$ 168.000,00	R\$ 168.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.000,00	

DO FUNDAMENTO LEGAL: A contratação poderá ser acobertada pela referida adesão à Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133/2021 e no Artigo 53 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO e conforme artigos 31 e 32 do Decreto Nº11.462, de 31 de março de 2023.

COLINAS DO TOCANTINS/TO, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

JAIR PEREIRA LIMA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1d4b73-08042026164848**